



Unidade de Gestão de Educação  
Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Centro  
CEP 13.2001-003  
Jundiaí/SP  
F. 45885300

247

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO GESTOR DA PARCERIA

Parecer n. 08/2021	N. do Processo 16.217/2017 4.417-8/2020	Data Recebimento da Prestação de Contas Jan/2020
De: Adauto Douglas Parre Unidade de Gestão de Educação/GG		
Para: Vastí Ferrari Marques Gestora de Educação		
Número da Parceria Termo de colaboração 24/2018		
Período de Vigência Janeiro - dezembro de 2020		
Nome da Organização Instituto Jundiaiense Luiz Braille		
Objeto da Parceria Estimulação psicopedagógica e alfabetização em Braille para alunos com deficiência visual do Sistema Municipal de Educação.		
Valor total da Parceria (R\$) 14.297,47	Valor da Parcela Repassado (R\$) 14.297,47	Valor da Parcela Comprovadamente Utilizada (R\$) 15.489,40
Valor da Aplicação Financeira 0,40	Contrapartida (R\$) 0,0	Devoluções Efetuadas (R\$) 0,0

Em relação a execução do objeto da parceria informamos que:





Unidade de Gestão de Educação  
Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Centro  
CEP 13.2001-003  
Jundiaí/SP  
F. 45885300

248

- I. A instituição mantém o funcionamento no local pactuado, manteve em perfeitas condições as instalações para o atendimento para o atendimento dos estudantes beneficiados pelo programa. Manteve o local em ordem e adequado para o recebimento da população e cumpriu os compromissos pactuados pelo termo de colaboração e finalidade definida no estatuto de ofertar atendimento para os alunos com deficiências indicados pelo Departamento de Educação Inclusiva. Entretanto, por orientação da UGE, realizou os atendimentos de forma, predominantemente, remota.
- II. Foram realizados os seguintes repasses de recursos

**FONTE DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal<sup>1</sup>

PARCELA	DATAS	VALORES
1	16/01/2020	R\$ 2.382,87
3	06/03/2020	R\$ 1.191,46
4	01/04/2020	R\$ 1.191,46
5	04/05/2020	R\$ 1.191,46
6	01/06/2020	R\$ 1.191,46
7	01/07/2020	R\$ 1.191,46
8	03/08/2020	R\$ 1.191,46
9	01/09/2020	R\$ 1.191,46
10	01/10/2020	R\$ 1.191,46
11	03/11/2020	R\$ 1.191,46
12	01/12/2020	R\$ 1.191,46
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.297,47</b>

- III. As prestações de contas foram entregues quadrimestralmente durante o ano de 2020, bem como mensalmente foram entregues prestações de contas para acompanhamento do uso dos recursos e das metas.
- IV. Valores aplicados no objeto da parceria: execução total do valor
- V. Devolução de eventuais glosas do repasse.
  - a. Não ocorreu
- VI. As metas referentes ao atendimento das crianças, das famílias e das escolas foram atendidas com a aplicação dos recursos empenhados

<sup>1</sup> Deverá ser emitido um Parecer para cada fonte de Recurso





Unidade de Gestão de Educação  
Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Centro  
CEP 13.2001-003  
Jundiaí/SP  
F. 45885300

249

- pela Unidade de Gestão de Educação de acordo com o plano de trabalho pactuado. Não houve meta que não tenha sido atendida.
- VII. As cláusulas pactuadas por meio do termo de colaboração foram cumpridas, bem como as responsabilidades do plano de trabalho. Além disso, foram observadas as orientações legais que regem a área de atuação em que reside a parceria, assim como as orientações de cada categoria profissional (conselhos) sobre o serviço prestado.
  - VIII. Os gastos realizados estão em conformidade, fato que atestamos a veracidade.
  - IX. Os documentos originais foram conferidos pela Unidade de Gestão de Educação, encontram-se devidamente identificados em favor da entidade beneficiária e contém os dados de número do ajuste e tipo do repasse.
  - X. A organização da sociedade civil realizou o pagamento das obrigações que lhes são devida como os encargos trabalhistas, e demais recursos relacionados ao pagamento de pessoal.
  - XI. A organização atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
  - XII. A Unidade de Gestão de Educação manteve atualizadas as informações dos responsáveis pelo funcionamento regular do controle interno.
  - XIII. As visitas presenciais foram substituídas por encontros remotos.

Após a análise e elaboração do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, recomendamos, em relação à Prestação de Contas:

- ( X ) Aprovação;
- ( ) Aprovação com Ressalva;
- ( ) Reprovação.

Aumentar o rigor no uso da conta exclusiva e não realizar pagamento de taxas e tarifas.

Data: 11/03/2021

Adauto Douglas Parre  
Gestor da Parceria

Alda da Cruz Pinheiro  
Gestora da Parceria - suplente

